



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 208/2023/PROGRAD/PRPPG

Torna pública a seleção de estudantes para a Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, de 20 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416/2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155/2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária em instituições federais de educação superior;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2014/COSUEN, que institui o Apoio e Acompanhamento Pedagógicos para os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2021/COSUEN, que regulamenta o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (PSIN);

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2021/COSUEN, que institui a Política de Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2022/COSUEN, que institui o ingresso para discentes regulares via ações afirmativas na pós-graduação da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8/2023, que estabelece a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

RESOLVEM:

Tornar pública a seleção de tutores(as) para a Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana no ano de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA tem como objetivo:

I - reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas, pelas políticas de ingresso e de ações afirmativas da UNILA;

II - promover a igualdade ou equidade de condições ao acesso, à permanência e ao percurso formativo e de conclusão nos cursos de graduação e de pós-graduação de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário;

III - inserir os(as)estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) ou portadores(as) de visto humanitário na realidade universitária, a fim de minimizar as barreiras sociais, culturais e acadêmicas existentes, por meio do apoio ao processo de adaptação e integração acadêmica, e à construção de sua autonomia no curso de graduação ou pós-graduação;

IV - contribuir para a permanência dos(as) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário, por meio de ações de acompanhamento e de orientação que proporcionem a mediação de conhecimentos específicos necessários à formação acadêmica em cursos de graduação e pós-graduação;

V - complementar o trabalho educativo realizado em sala de aula, através da oferta de orientação e acompanhamento acadêmico/pedagógico aos estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário;

VI - contribuir para a qualificação do ensino, por meio da consolidação e difusão da tutoria como prática de formação na graduação e pós-graduação;

VII - promover o desenvolvimento acadêmico dos(as) tutores(as) através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre a diversidade como pertinente a sua formação em nível superior;

VIII - criar condições para que o(a) tutor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do seu curso e sobre o desenvolvimento de habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica; e

IX - fomentar o desenvolvimento de práticas e a produção do conhecimento sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da Tutoria de Apoio à Permanência dos(as) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário na UNILA.

1.2 Entende-se por Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário o processo de ensino-aprendizagem e de orientação acadêmica, no qual os(as) tutores(as) devem promover a integração à comunidade acadêmica e a aprendizagem ativa dos(as) tutorandos(as), através de inclusão, vivência, reflexões e discussões em clima de cooperação entre pares.

1.2.1 As atividades da Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário serão realizadas por meio de grupos de tutoria, que contarão com a participação de estudantes tutorandos(as), tutores(as) e a supervisão, acompanhamento e orientação de um(a) coordenador(a), sendo este(a) o(a) responsável pelo projeto de tutoria.

1.2.2 Os grupos de tutoria buscarão propiciar o trabalho conjunto e a cooperação entre seus(as) membros(as), a análise compartilhada das dificuldades de adaptação à vida acadêmica na UNILA e a socialização e o intercâmbio de estratégias que auxiliem os(as) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário na construção de sua autonomia no decorrer da experiência acadêmica.

2. DA ORGANIZAÇÃO DA TUTORIA

2.1 Poderão participar dos grupos de tutoria regulamentados por este Edital:

I – na condição de coordenador(a) do grupo de tutoria, docente e/ou técnico-administrativo(a) em educação (TAE) do quadro da UNILA;

II – na condição de tutor(a), estudante com vínculo ativo em cursos de graduação e de pós-graduação da UNILA;

III – na condição de tutorandos(as), estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário com vínculo ativo nos cursos de graduação e de pós-graduação da UNILA.

2.2 As atividades da Tutoria de Apoio à Permanência dos(as) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário serão divididas por grupos, conforme o quadro abaixo:

| TUTORIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS | | | |
|--|---|---|---|
| ÁREA | GRUPO | COORDENAÇÃO | TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS PELO GRUPO DE TUTORIA |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo I | Maria Eta Vieira (ILAACH) | Imersão ao ambiente universitário, orientação sobre letramento(s) digitais e acadêmico, processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol. |
| | Grupo II | Simone Carvalho (ILAACH) | |
| | Grupo III | Mario Ramão Villalva Filho e Samarys Lynette Cruz Baez (ILAACH) | |
| Letramento Acadêmico de Matemática, Física e Química | Grupo IV | Gisele Suhett Helmer (ILATIT) | Imersão ao ambiente universitário, orientação sobre letramento(s) digitais e acadêmico, retomada dos conceitos básicos de Matemática, Física e Química do Ensino Médio. |
| TUTORIA PARA ESTUDANTES HAITIANOS(AS), REFUGIADOS(AS) E PORTADORES(AS) DE VISTO HUMANITÁRIO | | | |
| ÁREA | GRUPO | COORDENAÇÃO | TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS PELO GRUPO DE TUTORIA |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo I (haitianos) | Ana Paula Araujo Lopez (ILAACH) | Imersão ao ambiente universitário, orientação sobre letramento(s) digitais e acadêmico, processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol. |
| | Grupo II (refugiados e portadores de visto humanitário) | Aguardando definição | Imersão ao ambiente universitário, orientação sobre letramento(s) digitais e acadêmico, processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol. |

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) tutor(a) terá como atribuição:

I – elaborar, em conjunto com o(a) coordenador(a) do grupo de tutoria, um plano de trabalho compatível com suas atividades acadêmicas na graduação ou pós-graduação e com a organização do grupo de tutoria do qual faz parte;

II – atender às orientações do(a) coordenador(a) do grupo de tutoria, alinhadas com os requisitos previstos neste Edital;

III - dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes tutorandos(as), conforme objetivos e cronograma de atividades do grupo de tutoria do qual faz parte;

IV – atuar como um(a) facilitador(a) para os(as) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário nas situações próprias da vida universitária;

V - reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(das) estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário;

VI - participar das reuniões semanais e eventos de formação organizados pelo(a) coordenador(a) do grupo de tutoria do qual faz parte;

VII - apresentar, para a coordenação do grupo de tutoria, relatórios das atividades realizadas, inclusive em período não letivos, conforme modelo e cronograma a ser disponibilizado pela PROGRAD;

VIII - participar das reuniões e eventos de formação organizados pela Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (CAPPI), Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário (CAERH), Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE) e PROGRAD;

IX - apresentar as atividades desenvolvidas no grupo de tutoria no Seminário de Atividades Formativas da UNILA (SAFOR), evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da UNILA.

X - assinar o Termo de Compromisso, via SIPAC, conforme prazo estabelecido pela PROGRAD; e

XI - elaborar e assinar, junto à coordenação do grupo tutoria do qual faz parte, via SIPAC, o Relatório Final das Atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela PROGRAD.

3.1.1 O(A) tutor(a) que solicitar desligamento antes da finalização do prazo de vigência de atuação previsto neste Edital deverá apresentar para a coordenação do grupo de tutoria do qual faz parte o Relatório Final das Atividades desenvolvidas durante o período em que atuou como tutor(a).

3.1.2 É vedado ao(à) tutor(a):

I – ministrar aulas em atividades de ensino em substituição aos(às) docentes;

II – supervisionar atividades de estágio;

III – realizar tarefas da tutoria em horário incompatível com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado(a) ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

IV - realizar as atividades acadêmicas dos(as) tutorandos(as), vinculadas aos componentes curriculares nos quais estes estão matriculados(as); e

V - desenvolver atividades ou prestar atendimento que não seja(m) de cunho acadêmico nos horários da tutoria e/ou fora das dependências da UNILA.

3.2 São atribuições do(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento do grupo de tutoria:

I – elaborar o plano de trabalho do grupo de tutoria, conforme modelo a ser disponibilizado pela PROGRAD, e enviá-lo ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno(DAAA)/PROGRAD, via SIPAC;

II - orientar os(as) tutores(as) quanto ao cumprimento dos itens especificados no Plano de Trabalho da Tutoria, conforme área temática do grupo de tutoria;

III – acompanhar semanalmente as atividades exercidas pelos(as) tutores(as), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.1;

IV – controlar a frequência e os resultados das atividades dos(as) tutores(as);

V - ponderar, com os(as) tutores(as), uma justa medida entre os extremos da presença constante e da ausência, com vistas a um acompanhamento respeitoso e valorizador do(a) estudante indígena, haitiano(a), refugiado(a) e portador de visto humanitário, visando ao alcance de maior autonomia;

VI – quando necessário, encaminhar o(a) estudante indígena, haitiano(a), refugiado(a) e portador(a) de visto humanitário às monitorias do Programa de Monitoria Acadêmica da UNILA;

VII – acompanhar a matrícula do(a) estudante tutor(a), orientando-os(as) nas escolhas dos componentes curriculares e na implicação dessas escolhas para o seu desenvolvimento no curso e das atividades no grupo de tutoria;

VIII – fomentar na universidade a discussão e a reflexão acerca do significado da presença de estudantes indígenas, haitianos(as) refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário, e das especificidades que a situação de diferença étnica e/ou linguística coloca para a UNILA;

IX - participar de reuniões periódicas de alinhamento e articulação entre PROGRAD, PRPPG e as coordenações dos grupos de tutoria;

X - contribuir com a realização de formação docente e discente relacionadas à presença de estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário na UNILA;

X – elaborar, cadastrar e assinar, via SIPAC, o Relatório de Frequência e de Atividades os(as) tutores(as), validando a participação/frequência nas atividades do grupo de tutoria mensalmente;

XI - encaminhar as solicitações de desligamento dos(as) tutores(as) para o e-mail do DAAA/PROGRAD (prograd.daad@unila.edu.br);

XII - elaborar, em conjunto com os(as) tutores(as), os trabalhos que serão apresentar no SAFOR, durante a SIEPE;

XIII - acompanhar a apresentação dos trabalhos dos(as) tutores(as) no SAFOR, durante a SIEPE;

XIV - elaborar e cadastrar, via SIPAC, o Relatório Final das atividades desenvolvidas no grupo de tutoria, durante o período de vigência deste Edital, conforme modelo a ser disponibilizado pela PROGRAD; e

XVI – realizar outras atividades correlatas.

3.2.1 É vedado ao(à) coordenador(a) atribuir atividades aos(às) tutores(as) que não estejam contempladas no item 3.1 deste Edital.

3.2.2 A emissão do certificado de participação na tutoria está condicionada à apresentação do Relatório Final, pelo(a) estudante tutor(a) e coordenador(a) do grupo de tutoria, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2.3 A carga horária atribuída ao(à) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento do grupo de tutoria, será:

I - se docente, correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: duas horas semanais para cada três estudantes orientados(as), de acordo com o Anexo I da Resolução nº 044/2014/CONSUN e inciso III, do artigo 35, da Resolução nº 003/2013/CONSUN;

II - se técnico-administrativo(a) em educação, o cômputo da carga horária dedicada à ação de tutoria deve observar a legislação pertinente à carreira.

3.3 São atribuições das Pró-Reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação:

I – realizar a gestão da presente chamada de tutoria, elaborar e publicar editais de abertura e de resultados, bem como realizar a articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida chamada;

II – coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios de frequência e das atividades desenvolvidas pelos grupos de tutoria;

III - solicitar aos(às) coordenadores(as) dos grupos de tutoria, dados qualitativos e quantitativos, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital;

IV - realizar o acompanhamento técnico-pedagógico das atividades dos grupos de tutoria;

V - participar da organização dos eventos de formação direcionados aos(as) tutores(as);

VI – realizar a indicação dos(as) coordenadores(as) dos grupos de tutoria;

VII - certificar os(as) coordenadores(as) dos grupos de tutoria e discentes tutores(as);

VII - fazer a interlocução com Institutos, coordenadores(as) de cursos de graduação e pós-graduação para divulgação e fortalecimento das ações de tutoria; e

VIII – realizar outras atividades correlatas.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) TUTORES(AS)

4.1 Serão selecionados(as) até 39 (trinta e nove) tutores(as) contemplados(as) com bolsa (tutoria remunerada), conforme quadro abaixo:

| TUTORIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS | | | |
|--|---|---|--------------|
| ÁREA | GRUPO | COORDENAÇÃO | VAGAS |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo I | Maria Eta Vieira (ILAACH) | 7 + CR |
| | Grupo II | Simone Carvalho (ILAACH) | 7 + CR |
| | Grupo III | Mario Ramão Villalva Filho e Samarys Lynette Cruz Báez (ILAACH) | 7 + CR |
| Letramento Acadêmico de Matemática, Física e Química | Grupo IV | Gisele Suhett Helmer (ILATIT) | 6 + CR |
| TUTORIA PARA ESTUDANTES HAITIANOS(AS), REFUGIADOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO | | | |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo V (haitianos) | Ana Paula Araujo Lopez (ILAACH) | 10 + CR |
| | Grupo VI (refugiados e portadores de visto humanitário) | Aguardando definição | 2 + CR |

CR = Cadastro reserva

4.1.1 Além das vagas previstas para tutoria remunerada, conforme o quadro do item 4.1, os grupos de tutoria poderão contar com tutores(as) voluntários(as).

4.2 São requisitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de tutor(a) no presente Edital:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;

II – ter disponibilidade de vinte horas semanais para participação nas atividades da tutoria, se estudante de graduação e de doze horas semanais, se estudante de pós-graduação;

III – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, pós-graduação, exceto os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as) (exemplo: bolsa permanência/MEC; auxílios destinados à assistência estudantil); e

IV – não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade.

4.2.1 No caso dos estudantes matriculados(as) em cursos de graduação, os(as) candidatos devem:

I - nos grupos de tutoria para estudantes indígenas na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupos I, II e III):

- a) ter cursado pelo menos dois semestres letivos;
- b) ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital;
- c) não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2023.1; e
- d) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0;

II - no grupo de tutoria para estudantes indígenas na área de Letramento Acadêmico de Matemática, Física e Química (grupo IV):

- a) ter cursado pelo menos dois semestres letivos em curso da área de exatas;
- b) ter sido aprovado no componente curricular Cálculo I, se estudante indígena, ou Cálculo II se estudante não indígena;
- c) ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelo grupo de tutoria, conforme Anexo II deste Edital;
- d) não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2023.1; e
- e) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0;

III - no grupo de tutoria para estudantes haitianos(as) na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupo V):

- a) ter cursado pelo menos três semestres letivos;
- b) ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria,

- conforme Anexo II deste Edital;
- c) ter integralizado os componentes de línguas adicionais obrigatórios do Ciclo Comum de Estudos;
 - d) não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2023.1; e
 - e) ser fluente em língua francesa e/ou língua crioula haitiana; e
 - f) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0;

IV - no grupo de tutoria para estudantes refugiados(as) e portadores de visto humanitário na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupo VI):

- a) ter cursado pelo menos dois semestres letivos;
- b) ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital;
- c) não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2023.1; e
- d) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0.

4.2.2 No caso dos estudantes matriculados(as) em cursos de pós-graduação, os(as) candidatos devem:

I - nos grupos de tutoria para estudantes indígenas na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupos I, II e III), ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital;

II - no grupo de tutoria para estudantes indígenas na área de Letramento Acadêmico, Matemático e Imersão ao Ambiente Universitário (grupo IV), ter formação, em nível de graduação, em curso da área de exatas, e conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital;

III - no grupo de tutoria para estudantes haitianos(as) na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupo V), ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital, e ser fluente em língua francesa e/ou língua crioula haitiana;

IV - no grupo de tutoria para estudantes refugiados(as) e portadores de visto humanitário na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário (grupo VI), ter conhecimento das temáticas a serem trabalhadas pelos grupos de tutoria, conforme Anexo II deste Edital.

4.3 As vagas dos(as) tutores(as) selecionados(as) por este Edital serão destinadas, preferencialmente, aos(às) estudantes que fazem parte do público aos quais se destina a tutoria, da seguinte forma:

I - as vagas da tutoria para estudantes indígenas devem ser ocupadas, preferencialmente, por estudantes indígenas ingressantes via Processo Seletivo de Indígenas (PSIN); Sistema de Seleção Unificado (SISU), nas cotas destinadas a

pretos(as), pardos(as) e indígenas; e/ou ingressantes via ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado);

II - as vagas da tutoria para estudantes haitianos(as) devem ser ocupadas, preferencialmente, por estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional ou Processo Seletivo para Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário, falantes da língua crioula haitiana ou do francês e/ou que tenham status de refugiados(as) reconhecido no Brasil ou sejam portadores(as) de visto humanitário; e/ou por estudantes e/ou ingressantes via ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado);

III - as vagas de tutoria para estudantes refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário devem ser ocupadas, preferencialmente, por estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional ou Processo Seletivo para Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário, que tenham status de refugiados reconhecido no Brasil ou sejam portadores(as) de visto humanitário; e/ou por estudantes e/ou ingressantes via ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado);

IV - em cada um dos grupos de tutoria, preferencialmente um(a) dos tutores(as) deverá ser estudante de pós-graduação; e

V - em cada um dos grupos de tutoria as vagas de tutores(as) serão divididas proporcionalmente entre estudantes do sexo masculino e feminino.

4.4 As inscrições deverão ser submetidas, exclusivamente, pelo sistema eletrônico [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2460/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2460/subscriptions/new>), no período previsto no cronograma deste Edital.

4.4.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em atuar como tutores(as) deverão efetuar uma inscrição para cada grupo de tutoria no qual deseja atuar.

4.4.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - histórico escolar atualizado;

II - atestado de matrícula atualizado;

III - declarações e/ou certificados de participação em tutoria e/ou monitoria (caso houver);

IV - carta de intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do(a) candidato(a) e relatando as experiências, planejamento e expectativas para a tutoria (a carta não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo às seguintes especificações: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5); e

V - comprovante bancário contendo os seguintes itens: nome do banco, número da conta e o número da agência, tipo da conta, conforme itens 5.5.1 e 5.5.2;

4.4.2 A PROGRAD e a PRPPG farão a conferência dos dados acadêmicos dos(as) estudantes candidatos(as) à tutoria, e serão homologadas apenas as inscrições daqueles(as) que cumprirem os itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.4.1 deste Edital.

4.5 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.7 Além do atendimento aos requisitos constantes no item 4.3 deste Edital, a seleção dos(as) candidatos(as) a tutores(as) ocorrerá com base nos seguintes critérios:

I - análise da carta de intenções e adequação ao perfil do(s) grupo(s) de tutoria; e

II - entrevista, na qual serão observados os conhecimentos sobre a área de tutoria de interesse, proatividade e colaboratividade e compatibilidade de horários do(a) tutor(a) com as necessidades dos(as) tutorandos(as).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades do processo de seleção regido por este Edital seguirão os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

| Atividades | | Prazos |
|------------|--|----------------------------|
| I | Publicação do edital do processo de seleção de tutores(as) | 27/11/2023 |
| II | Período para inscrições do processo de seleção de tutores(as) | 27/11/2023 a 06/12/2023 |
| III | Período para análise das inscrições | 07 a 15/12/2023 |
| IV | Publicação do edital com o resultado preliminar da homologação das inscrições | 19/12/2023 |
| V | Período para interposição de recursos ao resultado preliminar de homologação das inscrições | 20 e 21/12/2023 |
| VI | Período para análise dos recursos ao resultado preliminar de homologação das inscrições | 22 e 26/12/2023 |
| VII | Publicação do resultado dos recursos e resultado final da homologação das inscrições | 29/12/2023 |
| VIII | Envio do agendamento de entrevistas para os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada (via | 08 a 12/01/2024 |

| Atividades | | Prazos |
|------------|--|--------------------------------------|
| | e-mail) | |
| IX | Realização das entrevistas (de modo virtual) e/ou análise das inscrições pelas coordenações dos grupos de tutoria, PROGRAD e PRPPG | 22 a 25/01/2024 |
| X | Publicação do edital com o resultado preliminar do processo de seleção dos(as) tutores(as) | 29/01/2024 |
| XI | Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção | 30 e 31/01/2024 |
| XII | Publicação do edital de resultado das interposições de recurso Publicação do edital com o resultado final da seleção de tutores(as) | 02/02/2024 |
| XII | Prazo para assinatura do Termo de Compromisso (tutores(as) e coordenadores(as) dos grupos de tutoria) | 05 a 09/02/2024 |
| XIII | Formação dos tutores(as) | 07 a 09/02/2024 |
| XIV | Início das atividades dos grupos de tutoria | 05/02/2024 |
| XV | Prazo máximo para entrega do Plano de Trabalho dos grupos de tutoria pelas coordenações para a PROGRAD e PRPPG | 30 dias após o início das atividades |

5.2 As datas e períodos de cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD e a PRPPG, no direito de alterá-las sem aviso prévio.

6 DOS RECURSOS

6.1 DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições.

6.1.2 Somente serão admitidos recursos relacionados à(s) causa(s) do indeferimento da inscrição.

6.1.3 Documentos complementares deverão ser adicionados à justificativa como comprovantes de resolução do fato que gerou o indeferimento.

6.2 DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 O(A) candidato(a) a tutor(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar da classificação do presente processo seletivo.

6.2.2 O recurso deverá ser devidamente justificado e complementado com documentos comprobatórios.

6.2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

6.2.4 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.

7. DA BOLSA DE TUTORIA

7.1 O(a) tutor(a) selecionado(a) para a tutoria remunerada fará jus ao recebimento de uma bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de vigência deste Edital.

7.1.2 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades dentro dos prazos estipulados no item 5.1 deste Edital, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos.

7.2 Para o recebimento da bolsa, é obrigatório que o(a) discente solicitante possua conta bancária (corrente, poupança ou digital) em seu nome.

7.2.1 Não serão aceitas contas conjuntas e contas tipo “fácil” ou salário.

7.2.2 Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

7.2.3 É dever do(a) tutor(a) bolsista atualizar seus dados bancários no SIGAA.

7.2.3.1 Caso a conta bancária do(a) tutor(a) remunerado(a) apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação.

7.3 A bolsa de tutoria de que trata este Edital será cancelada nos seguintes casos:

I - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;

II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para < de 6.0);

III - a pedido do tutor(a);

IV - não cumprimento do plano de trabalho (inciso I, item 3.1 deste Edital);

- V - afastamento por motivo de saúde, por prazo indeterminado;
- VI - afastamento das atividades do projeto por período superior a um mês;
- VII – aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor;
- VIII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- IX - não cumprimento quanto ao prazo de entrega do relatório de atividades;
- X - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório; e
- XI - por indisponibilidade orçamentária da UNILA.

7.4 Caso o(a) tutor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, será convocado(a) para assumir a bolsa o(a) próximo(a) tutor(a) classificado(a).

7.5 Caso haja desligamento de tutores(as) bolsistas e a lista de classificados(as) em cadastro de reserva tenha se encerrado, a PROGRAD e a PRPPG realizarão novo processo seletivo para preenchimento das vagas no(s) grupo(s) de tutoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

8.2 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(a) estudante tutor(a).

8.3 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o(a) tutor(a) não cumpra os compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Atividades da Tutoria.

8.4 A PROGRAD e a PRPPG divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao portal de Editais da PROGRAD e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.

8.5 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Os casos não previstos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PRAZOS PARA ENVIO DOS RELATÓRIOS

| Tipo do relatório | Período de referência | Prazo máximo para envio ao DAAA/ PROGRAD |
|---|--|---|
| 1º Relatório de atividades e de frequência | 05/02 a 10/02/2024 | 20/02/2024 |
| 2º Relatório de atividades e de frequência | 11/02 a 10/03/2024 | 20/03/2024 |
| 3º Relatório de atividades e de frequência | 11/03 a 10/04/2024 | 20/04/2024 |
| 4º Relatório de atividades e de frequência | 11/04 a 10/05/2024 | 20/05/2024 |
| 5º Relatório de atividades e de frequência | 11/05 a 10/06/2024 | 20/06/2024 |
| 6º Relatório de atividades e de frequência | 11/06 a 10/07/2024 | 20/07/2024 |
| 7º Relatório de atividades e de frequência | 11/07 a 10/08/2024 | 20/08/2024 |
| 8º Relatório de atividades e de frequência | 11/08 a 10/09/2024 | 20/09/2024 |
| 9º Relatório de atividades e de frequência | 11/09 a 10/10/2024 | 20/10/2024 |
| 10º Relatório de atividades e de frequência | 11/10 a 10/11/2024 | 20/11/2024 |
| 11º Relatório de atividades e de frequência | 11/11 a 10/12/2024 | 18/12/2024 |
| Relatório final* | Todo o período de vigência do grupo de tutoria | 30/01/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO II - GRUPOS DA TUTORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS, HAITIANOS(AS),
REFUGIADOS(AS) E PORTADORES(AS) DE VISTO HUMANITÁRIO**

| TUTORIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS | | | |
|--|--------------|---|--|
| ÁREA | GRUPO | COORDENAÇÃO | TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS PELO GRUPO DE TUTORIA |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo I | Maria Eta Vieira (ILAACH) | Orientação sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; entre outros); |
| | Grupo II | Simone Carvalho (ILAACH) | Orientação sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos (resumo, resenha, artigo, entre outros), formas de citação, a questão do plágio, entre outros; |
| | Grupo III | Mario Ramão Villalva Filho e Samarys Lynette Cruz Báez (ILAACH) | Orientação em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias); e Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais, entre outros. |
| Letramento Acadêmico de Matemática, Física e Química | Grupo IV | Gisele Suhett Helmer (ILATIT) | Orientação sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; entre outros); Orientação sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos (resumo, resenha, artigo, entre outros), formas de citação, a questão |

| | | | do plágio, entre outros; Orientação em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias); e Resgate de conceitos básicos dos conteúdos de Matemática, Física e Química do Ensino Médio para melhor acompanhamento e aproveitamento nos componentes curriculares. |
|--|---|---------------------------------|--|
| TUTORIA PARA ESTUDANTES HAITIANOS(AS), REFUGIADOS(AS) E PORTADORES(AS) DE VISTO HUMANITÁRIO | | | |
| ÁREA | GRUPO | COORDENAÇÃO | TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS PELO GRUPO DE TUTORIA |
| Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário | Grupo V (haitianos) | Ana Paula Araujo Lopez (ILAACH) | Orientação sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; entre outros); Orientação sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos (resumo, resenha, artigo, entre outros), formas de citação, a questão do plágio, entre outros; Orientação em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias); e Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais, entre outros. |
| | Grupo VI (refugiados e portadores de visto humanitário) | Aguardando indicação | Orientação sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; entre outros); Orientação sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos (resumo, resenha, artigo, entre outros), formas de citação, a questão do plágio, entre outros; Orientação em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias); e Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais, entre outros. |



Emitido em 27/11/2023

EDITAL Nº 208/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 11:42)

LAURA FORTES

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: ###069#2

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:36)

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###450#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **208**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **7d3e8fbb35**